

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 Telefone: (49) 3527-8800 Endereço: Av. XV de Novembro, 378 - Centro CEP: 89600-000 - Joaçaba / SC	Concorrência 3/2020
	Número Processo: 70/2020 Data do Processo: 13/10/2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CATEDRAL, LOCALIZADA NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC. CONFORME EDITAL

Aos oito dias do mês de dezembro de 2020 às 15h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à continuação do Processo de Licitação nº 70/2020/PMJ - Edital CC nº 03/2020/PMJ. Constatou-se que as proponentes não estão com representantes presentes. Inicialmente, foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. As propostas foram rubricadas e analisadas pelos presentes, sendo constatado que as proponentes não atenderam às exigências do edital, sendo, desta forma, DESCLASSIFICADAS, nesta fase, pois todas as empresas deixaram de apresentar a formação de preços referente a rede subterrânea de energia, em desacordo com o item 5.2.2 e seguintes do edital. Os modelos dos documentos encontram-se disponíveis na versão digital na pasta "REDE SUBTERRÂNEA DE ENERGIA" nomeados como: "Carta Orçamentária CELESC PS 400620297.pdf", "Relatório de Materiais PS 400620297.pdf" e "Relatório de Serviços PS 400620297", contendo a descrição dos itens e os valores máximos. Também a proponente PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (18.091.212/0001-97) deixou de apresentar atestado de garantia da obra, em desacordo com o item 5.2.5 do edital. Diante disto, como todas as empresas foram desclassificadas, aplica-se ao caso a faculdade do artigo 48, §3º, da Lei 8.666/93 abrindo-se o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação, a contar da publicação do aviso na imprensa oficial - DOM/SC. Ressalta-se que deve ser apresentada NOVA PROPOSTA COMPLETA, atendendo a todas as exigências do edital, em especial as relacionadas no item 5. Transcorrido o prazo com o protocolo de, ao menos, uma nova proposta será designada nova sessão e, após, os prazos recursais serão abertos para todas as proponentes, mesmo que não tenham apresentado novo envelope. Transcorridos os oito dias úteis sem apresentação de novas propostas o processo fica, desde já, declarado FRACASSADO, e automaticamente aberto, na sequência e independente de novo aviso, o prazo recursal na forma e no prazo previsto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93 para todas as proponentes. O processo ficará aguardando o transcurso dos prazos ou a renúncia dos mesmos. Sendo que as científicas dos atos futuros se darão pelo site do Município (www.joacaba.sc.gov.br) e pelo DOM - Diário Oficial dos Municípios. As informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município (www.joacaba.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Joaçaba, 08 de Dezembro de 2020

Comissão:

Roberto Minati
PRESIDENTE

MARIA OLIVIA BELOTTO
MEMBRO

Luana Ratti da Silva
MEMBRO

Clio Santos
MEMBRO
